

da competência Outubro de 2023.” CLÁUSULA TERCEIRA: INCLUIR os seguintes itens na Cláusula Terceira - Do Recurso Financeiro, do Contrato nº. 06/2024: “3.5 Os recursos financeiros relativos a Incentivos Federais serão repassados à CONTRATADA após a publicação da Portaria de transferência financeira, o efetivo repasse pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde e a respectiva inclusão no presente Contrato, devendo ser aplicados em conformidade com os respectivos atos normativos. 3.6 Salvo excepcionalização pelo gestor estadual, somente estará autorizada a execução dos procedimentos dependentes de habilitação pelo Ministério da Saúde - MS pela CONTRATADA após a publicação da respectiva Portaria Ministerial de impacto financeiro e a inserção dos procedimentos no instrumento contratual. 3.7 Os valores originários do Fundo Nacional de Saúde que sejam destinados à CONTRATADA serão pagos no prazo previsto nas normativas federais, observando-se o teor da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 06/2017, em especial o contido nos artigos 303, 1.130 e 1.152 deste ato, bem como normas que lhe vierem a complementar ou substituir.” CLÁUSULA QUARTA: INCLUIR a Cláusula Vigésima – Do Repasse da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, no Contrato nº. 06/2024. Recurso: 2920 / 2756 / Unidade Orçamentária: 20.95 / Projeto/Atividade: 3463 / 8065 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39 / Empenho: 24004570840 / Data Empenho: 12/08/2024. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto n.º 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. O presente Convênio terá eficácia a partir de sua publicação no DOE.

Protocolo: 2024001135949

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9254/2024

PROCESSO: Nº 24/2000-0099055-1

OBJETO: Para atender a demanda de serviços de análises clínicas do município de Três Coroas, pertencente a 1ª CRS.

CONTRATADO: LBP ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

CNPJ: 04.986.331/0001-01.

MUNICÍPIO: TRÊS COROAS/RS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 74, IV da Lei 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Em 21 de agosto de 2024, com fundamento no Art. 74, IV da Lei supracitada.

Departamento Administrativo

GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar

Porto Alegre / RS / 90119-900

Licitações

Protocolo: 2024001135950

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021**AVISOS DE REAGENDAMENTO****Pregão Eletrônico nº: 338/2024**

Processo nº: 24/2000-0070290-4

Objeto: Aquisição de medicamentos

A Secretaria Estadual da Saúde torna pública, através de seus pregoeiros e equipes de apoio, designados por Portaria, o REAGENDAMENTO da data de abertura da sessão para o dia 03/09/2024, às 13h30min e disputa no dia 04/09/2024 às 9h.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2024.

Gilmar Fonseca

Diretor Administrativo

Departamento Administrativo

Divisão de Gestão de Compras de Bens e Serviços

A Secretaria Estadual da Saúde – SES, localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 5º andar – Porto Alegre/RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados no site www.compras.rs.gov.br.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Avenida Pernambuco, 649 - Navegantes

Porto Alegre / RS / 90240-003

Gabinete do Secretário

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Avenida Pernambuco, 649 - Navegantes

Porto Alegre / RS / 90240-003

Convênios



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_bc9cfc1a-6193-40ca-b986-c2bf46a530ac..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA

22/08/2024 08:08:19 GMT-03:00

87124582000104
22094644049

assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.